

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Registro na CVM nº 01862-7 CNPJ nº 76.484.013/0001-45

COMUNICADO AO MERCADO

A **Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (“Companhia”)**, em cumprimento ao disposto nas Resoluções da CVM, comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que o Conselho de Administração, na 5ª/2026 Reunião Extraordinária encerrada nesta data, aprovou a proposta e assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental nº 4/2021-GABIN (“TCA nº 4/2021-GABIN”), relativo à repactuação de Termos de Acordos Judiciais (TAJ).

A referida aprovação visa ao equacionamento de litígios decorrentes de autos de infração lavrados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), que originaram 17 Ações Cíveis Públicas que tramitam perante a 11ª Vara Federal de Curitiba e deram ensejo à celebração de 17 Termos de Acordos Judiciais em março de 2018, abrangendo 184 Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs). Diante da necessidade de readequação de prazos e critérios operacionais de 108 ETEs, o TCA nº 4/2021-GABIN havia sido firmado em fevereiro de 2021, mas teve sua homologação judicial indeferida em razão de divergências apresentadas pelo Ministério Público Federal (MPF) quanto aos parâmetros de compensação ambiental face à legislação estadual, ensejando a interposição de recursos perante o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4).

A proposta aprovada pelo Conselho de Administração é fruto de tratativas técnicas e institucionais conduzidas entre 2023 e 2026 com a participação de representantes e equipes periciais do MPF, IBAMA, Instituto Água e Terra (IAT) e Sanepar. O 1º Termo Aditivo reflete a convergência consensual entre todas as instituições envolvidas, promovendo os ajustes necessários no instrumento original para viabilizar a adequação das obrigações operacionais e ambientais aplicáveis às ETEs contempladas no acordo.

Com a aprovação do Conselho de Administração da Companhia e a formalização da assinatura pelas partes envolvidas, a minuta do aditivo assinado será submetida à apreciação do Poder Judiciário (TRF-4 e 11ª Vara Federal de Curitiba) para homologação e subsequente acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas.

A Companhia manterá o mercado informado sobre os desdobramentos do processo de homologação judicial do referido termo aditivo.

Curitiba, 02 de setembro de 2026.

Ozires Kloster

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores